



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 557/PGE-2021 (0020215796), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Avenida Rogério Weber, 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, CEP 76801-030 - Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Delegado-Geral, Sr. **SAMIR FOUAD ABBoud**, portador do CPF/MF nº 360.829.106-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONTRATADA: A empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, com endereço na Rua Abunã, nº 1957, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-749, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, portador do CPF nº 944.972.732-53 e RG nº 000971815/SSP-RO, na condição de proprietário da empresa (0020137388).

Considerando a necessidade de promover a alteração do Contrato nº 557/PGE-2021, as orientações contidas no Parecer nº 227/2023/PGE-SESDEC (0042986844), e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0019.432127/2019-11, resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Ficaprologado o prazo de vigência do Contrato nº 557/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/10/2023**.

Cláusula Segunda - Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste do contrato.

Cláusula Terceira - Os recursos para custear as despesas decorrentes deste aditivo serão retirados à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira (0042674675):

Programa de Trabalho: 15003.06.183.2075.2269;

Fonte de Recurso: **1.500**;

Natureza da Despesa: **33.90.40**.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Henrique Maia de Queiroga**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 27/10/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Olival Rodrigues Gonçalves Filho, Procurador Diretor**, em 30/10/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043019982** e o código CRC **96089CBD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.432127/2019-11

SEI nº 0043019982